



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL Nº 09/2013 - PROGRAD

VAGAS REMANESCENTES

CHAMADA PARA MATRÍCULA INSTITUCIONAL DE CURRICULAR

A PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO (PROGRAD), no uso de suas atribuições legais, torna público o chamamento para as matrículas dos candidatos selecionados para provimento de **vagas remanescentes** existentes nos cursos de graduação, para ingresso no 1º e 2º semestres de 2013, nos campi de Rio Branco e de Cruzeiro do Sul, conforme regras abaixo descritas:

1. A matrícula institucional dos candidatos classificados dentro das vagas disponibilizadas será realizada nos dias 24 a 26 de junho de 2013 e compreenderá duas fases, sendo:

1.1. 1ª fase, que consiste no cadastramento das informações exigidas no portal eletrônico <www.ufac.br> pelo candidato classificado.

1.2. 2ª fase, consiste na entrega dos documentos exigidos para a matrícula institucional:

1.2.1. Os candidatos do Campus Universitário de Rio Branco serão recepcionados na Sala nº 03 do Núcleo de Registro e Controle Acadêmico (NURCA), nos dias 24 a 26 de junho, no horário das 8 horas às 12 horas e das 14h30min às 18 horas.

1.2.2. Os candidatos do Campus Universitário de Cruzeiro do Sul deverão deslocar-se até o Campus Floresta, Estrada do Canela Fina, Km 12, Gleba Formoso, Lote 245, Colônia São Francisco – Sala do Laboratório de Informática II.

2. Os candidatos classificados, na 2ª fase da matrícula institucional, obrigatoriamente, deverão entregar cópias autenticadas ou acompanhadas dos originais os documentos a seguir especificados:

2.1. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Histórico Escolar;

2.2. Documento Oficial de Identidade com foto;

2.3. Título de Eleitor acompanhado do último comprovante de lotação ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral ou Tribunal Regional Eleitoral para brasileiros maiores de 18 anos;

2.4. Comprovante de regularidade com o serviço Militar, para brasileiros maiores de 18 anos, do sexo masculino;

2.5. CPF – Cadastro de Pessoa Física (próprio);

2.6. Comprovante de residência atual;

2.7. Comprovante de realização da 1ª fase de matrícula institucional devidamente assinado.

3. Os candidatos aprovados nas vagas reservadas de que trata a Lei nº 12.711/2012 deverão apresentar, além da documentação constante no subitem 11.2 do Edital, os seguintes documentos:

3.1. Histórico Escolar completo do curso de Ensino Médio autenticado pelo órgão competente de cada estado e o formulário socioeconômico preenchido na 1ª fase de matrícula institucional, acompanhado dos respectivos documentos comprobatórios de renda financeira.

4. No caso de candidato de nacionalidade estrangeira, deverá ser informado o número da Cédula de Identidade de Estrangeiro, expedida pelo Departamento de Polícia Federal, que comprove sua condição de permanente no país, ou temporário, conforme previsto no artigo 13, inciso IV, da Lei 6.815/80. Todos os documentos expedidos em idioma estrangeiro deverão ser autenticados pelo Consulado brasileiro do país que os expediu e traduzidos por tradutor juramentado.

5. É obrigatória pelo candidato, no mesmo período de realização da matrícula institucional, a realização de matrícula curricular, sob pena, não fazendo, perder automaticamente o direito à vaga no curso.

6. A 2ª fase da matrícula institucional poderá ser feita por procuração particular, outorgada especificamente para esse fim, exceto para os candidatos com deficiência, que deverão ser submetidos à avaliação médica.

7. A Ufac reserva-se ao direito de, a qualquer momento, verificar a veracidade das declarações ou informações prestadas pelos candidatos nesse processo seletivo.

Rio Branco-AC, 21 de junho de 2013.

Maria do Socorro Neri Medeiros de Souza
Pró-Reitora de Graduação